



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.491, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Delega competência ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos para celebração, execução e prestação de contas de termos de convênio e contratos de repasse com a União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos a competência para celebrar, executar e prestar contas de termos de convênio e contratos de repasse entre o estado de Rondônia e a União, objetivando a execução de suas finalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/07/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053460568** e o código CRC **44ABC1B7**.